



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 27 -

Ata da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária do 4º (quarto) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deus por abertos os trabalhos da 2ª (segunda) reunião Extraordinária. Em seguida o Presidente convidou a todos para ficarem de pé para a execução do Hino de Dores do Indaiá em gravação. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador João Gilberto da Silva e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Osanam Veloso Santos. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando

Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos, Sosthene Moraes, Leonardo Diógenes Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 28 -

início aos assuntos constantes da pauta do dia foi aprovado por unanimidade dos vereadores em turno único de discussão e votação os seguintes projetos de leis : nº 06/2017, que "Autoriza o Município de Dores do Indaia protesto de Certidão de Dívida Ativa, de título executivo judicial de quantia certa e dá outras providências", Projeto de Lei nº 07/2016 que "Dispõe sobre o parcelamento de contribuições previdenciárias entre o Poder Executivo de Dores do Indaia e o Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Dores do Indaia – IPSEMDI e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar 05/2017 que "Altera a Lei Complementar nº 60/2017 de 27 de janeiro de 2017 e dá outras providências". Os referidos projetos se transformaram respectivamente em Proposições de Leis números 2.724/2017, 2.725/2017 e Proposição de Lei Complementar nº 05/2017. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 07 (sete) de fevereiro de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

[Handwritten signatures and notes]
Justiça
Município